

**LEI Nº 4934/2016.**

**DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.886/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.886/2015, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de terreno para a empresa AMICUS INOVAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

*Parágrafo Único – A área a ser doada têm as seguintes medidas e confrontações, conforme croqui e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante da presente Lei:*

*Área 12 - “Com 1.047,10 m<sup>2</sup>, de forma trapézio retangular, sendo 36,64 metros de frente para a Área 16, nos fundos 32,32 metros, sendo 8,32 metros para o lote 03 da Quadra 35, 12,00 metros para o lote 02 da Quadra 35 e 12,00 metros para o lote 01 da Quadra 35, do lado esquerdo 22,86 metros, confrontando com a Área 16 e 37,17 metros do lado direito, confrontando com Área 11.”*

Art. 2º - Os prazos de início e conclusão das obras de construção da sede da referida empresa, a que se refere o art. 3º da referida Lei Municipal nº 4.886/2015, passarão a ser contados a partir da data da publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de abril de 2016.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL